



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS

PROTÓTIPO OFICIAL

-17/Mai-2019-15:24-000927-1/2019

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ MINAS GERAIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG  
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES

Recebido  Numere-se  Publique-se

Unai-MG, 21 / maio / 2019 RECURSO AO PLENÁRIO Nº 10/2019

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Eugênio Ferreira – Vereador Líder do MDB, brasileiro, casado, portador da C.I.10593954 SSP-MG e CPF 869.998.261-53, residente e domiciliado na Rua Pará 60, Bairro Primavera, Unai MG, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 247-B e artigo 247-D da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992 interpor o PRESENTE RECURSO AO PLENÁRIO, deste Poder Legislativo, contra a decisão proferida pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, que através do Parecer n.º 121/2019, concluiu pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei Complementar n.º 2/2019 por vício de iniciativa, pelas razões a seguir:

## I - HISTÓRICO

No dia 1 de abril de 2019 protocolei nesta Casa o Projeto de Lei Complementar n.º 2/2019 que altera dispositivos da Lei Complementar n.º 75, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Unai e dá outras providências.

O Projeto de Lei Complementar n.º 2/2019 recebeu parecer contrário, sendo este aprovado e conseqüentemente o Projeto foi arquivado pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, através do Parecer n.º 121/2019.

## II – FUNDAMENTOS

O presente recurso, conforme citado alhures, é legal visto ter amparo nos artigos 247-B e 247-D, do Regimento Interno desta Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG  
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
NO SAGUÃO DA CÂMARA

EM: 21 / maio / 2019

SERVIDOR RESPONSÁVEL



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



O sistema de parcelamento atenderá aqueles contribuintes (compradores de imóveis) que não dispõe de recurso para a quitação do valor em uma única parcela, uma vez que a parcela única é volumosa, inviabilizando a transação do modo correto.

Tem-se que o mérito da matéria, além de atender à legalidade, trará grandes benefícios à população de Unai, vez que o município que comprou seu imóvel através de contratos de gaveta, poderá regulariza-lo, gerando mais receita para o Município de Unai.

Sendo assim, são por estas razões que requer dos demais pares a aprovação do presente recurso.

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA

Líder do MDB

Unai (MG), 17 de maio de 2019.

Ao Excelentíssimo

Carlinhos do Demóstenes

Presidente da Câmara Municipal de Unai (MG).